



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei 3.497, de 29 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, a prestar garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A oitava linha da tabela descrita no art. 3º da Lei Municipal 3.497, de 29 de outubro de 2019, que expressa o valor de R\$ 694.640,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) fica suprimida no corpo da Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa